

2021/13530

digital

SIAFIC

DIÁRIO OFICIAL DE Guarujá

pela Lei Complementar n.º 135/2012 e suas posteriores alterações, e de acordo com os Incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

NOMEAR o Sr. PAULO ALVES MACHADO, sob prontuário n.º 22.257, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada e classificada em 155,º no Concurso Público Edital n.º 001/2018, conforme processo administrativo n.º 9331/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, e alterações.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de maio de 2021.

PREFEITO

*ADM/icc

Registrada no Livro Competente

GAB, em 05.05.2021

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 1237/2021-

"Nomela os membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, instituída pelo Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020, a partir de 1.º de janeiro de 2023;

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021; e.

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 13530/5002925/2021.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que promoverá o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação, constante no Anexo I, do Decreto n.º 14.293, de 04 de maio de 2021, na seguinte conformidade:

- I - Leila Sales Acúrcio Torres;
- II - André Pellegrini Ribeiro;
- III - Julio César Gonçalves;
- IV - Celso Roberto Bertoli Júnior;
- V - Lilitane da Silva; e
- VI - Guilherme da Costa Lopes.

Parágrafo único: A Comissão instituída será presidida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 2.º A Comissão ora nomeada por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no Plano de Ação constante no Anexo I, do Decreto Municipal n.º 14.293, de 04 de maio de 2021.

Art. 3.º Fica estabelecido o período de duração da comissão compreendido entre o dia 05 de Maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de maio de 2021.

PREFEITO

*SEGOV/eso

Registrada no Livro Competente,

GAB, em 05.05.2021.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 1238/2021-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE

NOMEAR, interinamente, o Sr. THIAGO TOSCANELLI FERREIRA - Pront. n.º 21.260, para o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos, durante o impedimento de seu titular (Pront. n.º 21.372) por motivo de férias, no período de 03/05/2021 a 22/05/2021.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 05 de maio de 2021.

PREFEITO

*SEGOV/eso

Registrada no Livro Competente

GAB, em 05.05.2021.

Éder Simões de Oliveira

Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCESSÃO DE LICENÇA - ARTIGO 346 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2012

A Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna publico que foi concedido a Licença pelo artigo 346 da Lei Complementar n.º 135/2012 por dois (02) anos a partir do dia 10/05/2021 a servidora municipal Sra. THAIS APARECIDA ROMÃO, prontuário n.º 18.392, em conformidade com o que ficou decidido no processo administrativo n.º 7.418/2021.

Guarujá, 05 de maio de 2021

Elias de Oliveira Filho

FG-S2 - Supervisor

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 34450/66673/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 09/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATADA: AVANTI NEGÓCIOS E TECNOLOGIA EIRELI

...ANDO DISTANTE.

MENU

RS.1

RESTAURANTE POPULAR

SANTO ANTÔNIO

Estrogonofe de carne, batata sauté, arroz, feijão, repolho com cenoura, melão e suco de abacaxi

Alameda das Violetas, 330 - Santo Antônio

TIBÉRIO BIROLINI

Estrogonofe de frango, batata palha, arroz, feijão, alcega com cenoura ralada, gelatina e guaraná

Restaurante Alimenta Cidadão - Rua Colômbia s/n - Vila Balança

Cardápios sujeitos a alterações

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 AS 11H30 E 14 AS 16H30



expediente



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
Guarujá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio
CEP 11432-502 - TEL 3308.7000

SITE www.guaruja.sp.gov.br

E-MAIL diario.guaruja@gmail.com

Jornalista responsável e edição
Valdir Dias - MTb. 19.867

Projeto gráfico e diagramação
Diego Rubido
Impressão Gráfica Diário do Litoral
Tiragem 9.300 exemplares

Conteúdo produzido pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guarujá.
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO

R\$ 3,60

DOE SANGUE,
DOE VIDA

Colabore com o
Banco de Sangue do
Hospital Santo Amaro